

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N. 509**

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2024

DECRETO Nº 105 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						50.000,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		12.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	448		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio		31.250,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 01 00
			01	TESOURO		
			500	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	457		10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		6.750,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			600	000	SUS - Manutenção ASPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	521		17.512.0013.1031.0000	Construção de Rede de Saneamento Básico na Zona Urbana		-50.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			631	000	Convênios da União Saúde	
						-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 03 de OUTUBRO de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:C583E9DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/10/2024. Edição 3692

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>